



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 01/2020 DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR (PMBQBM) - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021

Instituto de Ciências Farmacêuticas
Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Bioquímica e Biologia Molecular (PPGBqBM), vinculado ao Instituto de Ciências Farmacêuticas (ICF), da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), tornam públicas, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção dos candidatos e matrícula dos selecionados ao seu Curso de Mestrado e Doutorado em Bioquímica e Biologia Molecular.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo regido por este edital será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Curso de Bioquímica e Biologia Molecular (PPGBqBM).

As provas terão início no dia 27 de novembro de 2020 às 10 h (horário de Brasília). Devido ao período de Pandemia da COVID-19, as provas serão aplicadas de maneira remota, ficando os candidatos responsáveis por providenciar equipamento e condições de internet adequados para a realização da seleção. Os candidatos também se responsabilizam pela veracidade das informações prestadas ao longo do processo.

1. DAS VAGAS

Art. 1º O número total de vagas ofertadas neste edital será de 7 (sete) vagas para o Mestrado e 06 (seis) vagas para o Doutorado. Dentre as vagas para o Mestrado, 04 (quatro) vagas serão destinadas para ampla concorrência e 02 (duas) vagas serão destinadas para atender a demanda de Políticas de Ações Afirmativas¹ (afrodescendentes, indígenas ou portadores de necessidades especiais). Dentre as vagas para o Doutorado, 03 (três) vagas serão destinadas para ampla concorrência e 02 (duas) para atender a demanda de Políticas de Ações Afirmativas. Serão reservadas 01 (uma) vaga de Mestrado e 01 (uma) para Doutorado para servidores da UFAL².

§ 1º As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos aprovados;

§ 2º Os professores da UFAL pertencentes a este Programa que oferecem vagas para estudantes de Mestrado (M) e Doutorado (DR) são:

Ana Catarina Rezende Leite: 2M	Carlos Alberto de Carvalho Fraga: 1M
Carolinne de Sales Marques: 1M e 1D	Ênio José Bassi: 1D
Francis Soares Gomes: 1D	Hugo Juarez Vieira Pereira: 1M e 1DR
Leonardo Broetto: 1M	Luciano Aparecido Meireles Grillo: 1D
Melissa Fontes Landell: 1M e 1D	

¹ A atribuição de vagas para cotistas segue orientação prevista na RESOLUÇÃO Nº. 86/2018-CONSUNI/UFAL, de 03 de dezembro de 2018 da Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL.

² A cota para os servidores tem amparo e é decorrente do Plano Anual de Capacitação de 2017 da UFAL e no Plano de Desenvolvimento Institucional 2013-2017 da UFAL, Lei 11.091/2005, Lei 12.772/2012, Decreto 5.707/2006, Decreto 5825/2006.

§ 3º Não havendo candidatos aprovados ou inscritos em uma das três categorias de Políticas de Ações Afirmativas (afrodescendentes, indígenas e pessoas com deficiência), as vagas migrarão automaticamente para o sistema de vagas gerais;

§ 4º Não havendo candidatos inscritos ou aprovados nas vagas destinadas ao servidor público, esta migrará automaticamente para o sistema de vagas de ampla concorrência;

Art. 2º Poderão concorrer às vagas reservadas às Políticas de Ações Afirmativas os candidatos que:

I - Autodeclararem-se como negros ou pardos, segundo a Lei 12.990/2014, ou indígena, segundo a Lei 6.001/1973; OU

II – Sejam considerados portadores de necessidades especiais, de acordo com a Lei 13.146/2015.

Art. 3º Os candidatos que se enquadrem no perfil indicado nas Políticas de Ações Afirmativas são livres para aderir ou não ao sistema, sendo-lhes oportunizada a possibilidade de concorrer às vagas de ampla concorrência.

2. DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições, gratuitas, deverão ser feitas obrigatoriamente em dois locais no período de 07 a 31 de outubro de 2020. São eles:

I: "on line", acessando a página <http://www.sbbq.org.br/siad/>, anexando a documentação descrita no art. 5 e, para os candidatos ao Doutorado, o art. 6;

III: no site do SIGAA (https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S).

§ 1º O candidato deverá obter na IES que pretende cursar as informações específicas sobre a seleção.

§ 2º Inscrições pelo correio e fora do prazo não serão aceitas.

§ 3º Os candidatos inscritos receberão login e senha exclusivos para acesso às provas realizadas no dia e horários determinados neste Edital.

§ 4º Homologação de Inscrição: Os documentos anexados pelos candidatos serão conferidos pela Comissão de Seleção. Não será permitida a inclusão posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas.

Art. 5º Documentos obrigatórios para inscrição de Candidatos ao Mestrado e Doutorado a serem anexados no sistema de inscrição "on line" e no site do SIGAA (em pdf):

I. Documentos Pessoais em PDF.

a) Cédula de Identificação

b) Título de Eleitor

c) Certidão de Quitação eleitoral

d) CPF

d) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar

e) Uma Fotografia 3x4 recente.

f) Comprovante de vínculo funcional – Somente para os candidatos que optarem pela vaga reservada a servidores públicos da UFAL.

g) Candidatos das Políticas de Ações Afirmativas devem apresentar Memorial (descritivo) demandados na Resolução nº 86/2018-CONSUNI/UFAL, de 10 de dezembro de 2018, artigo 9 (disponível em:

<https://sipac.sig.ufal.br/public/baixarBoletim.do?publico=true&idBoletim=501>).

h) Candidatos das Políticas de Ações Afirmativas devem apresentar documento que ateste o pertencimento étnico demandados na Resolução nº 86/2018-CONSUNI/UFAL, de 10 de dezembro de 2018, artigo 10 (disponível em <https://sipac.sig.ufal.br/public/baixarBoletim.do?publico=true&idBoletim=501>)

II. Documentos acadêmicos em PDF:

- a) Histórico Escolar de Graduação
- b) Diploma (frente e verso) ou do Certificado de Conclusão da Graduação com data da Colação de Grau ou Declaração de Provável Concluínte.
- c) Curriculum vitae (modelo Lattes).

§ 1º Também poderão se inscrever condicionalmente no presente processo seletivo, concluintes do último semestre, de cursos de graduação de bacharelado ou licenciatura plena de instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC. Todavia, caso sejam selecionados, só poderão ser matriculados se tiverem efetivamente concluído a graduação, mediante apresentação do diploma.

Art. 6º Documentos adicionais, obrigatórios para os Candidatos ao Doutorado (com título de Mestre) em PDF:

- a) Cópia do Histórico Escolar do Mestrado
- b) Certificado de Conclusão (homologado pela CPG) do Curso de Mestrado ou Diploma do Mestrado ou Declaração de Provável Concluínte com a data de defesa e assinatura do coordenador do programa de pós-graduação.
- c) Projeto de pesquisa com máximo de 5 páginas contendo os seguintes itens: Título, Nome do Candidato, **Nome e assinatura de orientador do Programa concordando com a inscrição e com o projeto de pesquisa apresentado**, Instituição Associada, Resumo, Introdução, Objetivos, Metodologia e Bibliografia.

§ 1º O projeto de pesquisa precisa apenas ser encaminhado pelo site do SIGAA https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

Art. 7º A homologação das inscrições será publicada até o dia 17 de novembro no endereço eletrônico no site <https://icf.ufal.br/pos-graduacao/pmbqbm> .

Art. 8º O prazo para a solicitação de recursos será de três dias úteis após a divulgação da homologação das inscrições. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail pmbqbm@gmail.com de acordo com o formulário encontrado no Anexo 1.

3. DAS PROVAS

Art. 9º O processo seletivo é constituído das seguintes etapas:

a) **Prova A.** Duração máxima de 3 h, constituída por questões tipo teste. Prova de conhecimento nas áreas de Bioquímica e Biologia Molecular (**eliminatória**) valendo nota de zero a dez, sendo a pontuação exigida para aprovação maior ou igual a cinco. Essa prova deverá ser realizada sem consulta a qualquer tipo de material bibliográfico, outras pessoas, mídias e/ou anotações pessoais. O conteúdo programático consta de: Estrutura e função de proteínas; Estrutura e função de lipídios, Estrutura e função de carboidratos, Estrutura e função de enzimas, Membranas e transporte através de membranas, Transdução de sinais intracelulares, Metabolismo de proteínas e aminoácidos, Metabolismo de carboidratos, Metabolismo de lipídios, Integração metabólica, Replicação de DNA, Transcrição de DNA, Tradução de RNA mensageiro, Regulação da expressão gênica, Bases da tecnologia de DNA recombinante.

b) **Prova B.** Duração máxima de 2 h, constituída por interpretação de texto e questões tipo teste. Essa prova poderá ser realizada com consulta apenas a dicionário e na versão impressa Prova de suficiência na língua inglesa (**eliminatória**) ou certificado de proficiência em inglês (conforme especificado em <http://multicentrico.sbbq.org.br/>, resoluções

normativas RN04). O resultado desta prova será: Aprovado (percentagem de acertos igual ou superior a 50%) ou Reprovado (neste último caso eliminado). No caso dos candidatos a doutorado que não puderem apresentar o exame de proficiência em inglês no ato da inscrição, deverão fazê-lo após a matrícula inicial na pós-graduação, até a data da qualificação, mesmo tendo sido aprovado na prova de suficiência (B).

c) Análise do histórico escolar e do currículo (**classificatório**), (conforme especificado em sbbq.org.br/multicêntrico, resoluções normativas RN08).

d) **Prova C.** No caso dos candidatos ao doutorado, haverá também a Prova de Arguição sobre o projeto de pesquisa (**eliminatória**), valendo a nota de zero a dez, sendo a pontuação exigida para aprovação maior ou igual a cinco. A nota será emitida por banca constituída por três docentes designados pela coordenação local da IES. O candidato terá 10 a 15 minutos para apresentação de seu projeto, seguido da arguição pelo comitê de examinadores. O projeto apresentado deverá estar inserido dentro da área de Bioquímica e Biologia Molecular. Os critérios de avaliação desta prova serão: fundamentação científica, hipótese plausível, adequação da metodologia, segurança e domínio do candidato sobre o tema do projeto (conforme especificado em sbbq.org.br/multicêntrico, resoluções normativas RN08).

Art. 10º A Classificação final do candidato será conforme especificado em <http://multicentrico.sbbq.org.br/>, resoluções normativas RN08.

4. CRONOGRAMA E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS:

Art. 11º O cronograma da seleção conterá as seguintes etapas:

1. Prova A e Prova B serão aplicadas remotamente no dia 27 de novembro de 2020, sendo a Prova A iniciada às 10:00 e a prova B iniciada às 14:30 (horários de Brasília).
2. Resultados das Provas A e B: até 02 (dois) dias úteis após a realização das provas.
3. Revisão de provas/recursos: até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado das provas.
4. Resultado Final das Provas A e B: até 01(um) dia útil após o término da revisão.
5. Prova C: será realizada por videoconferência em até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do resultado final das provas A e B, de acordo com o horário estabelecido pela IES local.
6. Avaliação Final Preliminar: deverá ser divulgado até 4 (quatro) dias úteis após a realização da prova C para todos os candidatos a doutorado
7. Revisão/recursos do Resultado Final: até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do Resultado Final Preliminar.
8. Resultado Final: até 01(um) dia útil após o término da revisão.

5. CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS:

Art. 12º O candidato portador de necessidades especiais, temporárias ou definitivas, para a participação na seleção de candidatos às pós-graduações deverá apresentar laudo médico comprobatório no ato da inscrição. Somente será permitido o uso de aparelho auditivo àquele candidato que tiver comprovada a necessidade auditiva no ato da inscrição. O aparelho poderá ser usado somente nos momentos determinados pela banca, em que seja necessária a comunicação verbal entre eles.

Art. 13º Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar a PROPEP/UFAL, através dos telefones (82) 3214-1068, (82) 3214-1067, ou a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular, através do telefone (82) 3214-1772 para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

6. MATRÍCULA E VALIDADE DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

Art. 14º Os alunos aprovados no processo de seleção farão suas matrículas de acordo com o calendário da IES. A validade da aprovação no processo Seletivo de Ingresso, para efeito de matrícula no Programa, é de um ano, a contar da data de divulgação do Resultado Final, mediante a disponibilidade de vagas e avaliação classificatória.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º Dependendo de exigências específicas da IES local, a apresentação de documentos originais poderá ser necessária para efetivação da matrícula.

Art. 16º. Casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Maceió, 07 de outubro de 2020.

Prof. Dr. Francis Soares Gomes
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Bioquímica e Biologia Molecular

Prof. Dr. Walter Matias Lima
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Profa. Dra. Iraíldes Pereira Assunção
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL

ANEXO 1

**FORMULÁRIO PARA RECURSOS DE
PROCESSOS SELETIVOS DO PPGBqBM**

Eu, _____, CPF _____,
Processo Seletivo Edital Nº _____, venho requerer, junto a Comissão de seleção,
a reavaliação da Etapa de _____
_____ ocorrida no dia ___/___/___, sob
alegação da(s) seguintes justificativas: _____

Maceió, ___/___/_____

Assinatura:

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Deferido

Indeferido